

N.º ORDEM EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL
 C.N.F.I. ATIVIDADE ECONÔMICA
 EMPREGADO
 N.º REGISTRO N.º C.T.P.S. FUNÇÃO
 LOCAL DO TRABALHO
 MÊS ANO
 1.ª QUINZENA

H. Nº de DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1	/							
2	/							
3	/							
4	/							
5	/							
6	/							
7	07:01	12:03	13:05	16:04				
8								
9								
10	07:04	12:02	13:03	16:05				
11	07:01	12:04	13:02	16:04				
12	07:00	12:00	13:00	16:00				
13	07:01	12:04	13:05	16:05				
14	07:02	12:03	13:04	16:02				
15								

De conformidade com a Portaria Mtb n.º 3826/91 de 13/11/91, este Cartão de Ponto, substitui, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e

Mtbra COD. 15019 TIPO RB